



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0248/2023

Em, 20 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÉS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 254.178,58 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

15.150 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0037 1026	Const/Ref/Recup de Predio Sede da Sec de saude	
0000340 4490.30 99	15001002 Material de Consumo	171.552,34
		Total da Ação 171.552,34
10 301 2012 2044	Manter o Fundo Municipal de Saúde nos Programa de Atenção Básica	
0000360 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	11.892,12
0000363 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.370,75
0000365 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	3.360,28
0000370 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.951,58
		Total da Ação 79.574,73
10 331 0976 2045	Manter as Atividades do PASEP do Fms	
0000371 3390.47 99	15001002 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.051,51
		Total da Ação 3.051,51
		Total da Unidade Orçamentária 254.178,58
		Total de Suplementações 254.178,58

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 254.178,58 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional